

**DESKTOP S.A.**

CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15

NIRE 35.300.565.266

Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**DESKTOP S.A.** (“Companhia”) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral comunicar que foi aprovado, em reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2025, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, com base no balanço patrimonial apurado em 30 de setembro de 2025, no montante total de R\$ 11.872.015,29 (onze milhões, oitocentos e setenta e dois mil e quinze reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao valor de R\$ 0,10238618131 por ação ordinária de emissão da Companhia.

Farão jus aos referidos dividendos os acionistas da Companhia assim registrados no fechamento do pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão do dia 18 de dezembro de 2025, considerando os negócios realizados em tal data. A partir de 19 de dezembro de 2025, as ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos.

O pagamento dos dividendos será efetuado, por meio de crédito em conta corrente, em parcela única no dia 06 de janeiro de 2026.

Na data de pagamento dos dividendos, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 18 de dezembro de 2025 (inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”).

Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e não houve e não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.

Nova Odessa, 18 de dezembro de 2025

**DESKTOP S.A.**

Bruno Silva Carvalho de Souza Leão

Diretor Financeiro, de M&A e Relações com Investidores

**DESKTOP S.A.**

CNPJ/MF No. 08.170.849/0001-15  
NIRE 35.300.565.266  
Publicly-Held Company

**NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**DESKTOP S.A. ("Company")** hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Company's Board of Directors held on December 18, 2025, the distribution of interim dividends to the Company's shareholders was approved, based on the balance sheet as of September 30, 2025, in the total amount of R\$ 11,872,015.29 (eleven million, eight hundred and seventy-two thousand and fifteen reais and twenty-nine cents), corresponding to R\$ 0.10238618131 per common share issued by the Company.

The shareholders of record at the close of trading on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão on December 18, 2025, considering trades carried out on such date, will be entitled to receive the dividends. As of December 19, 2025, the Company's common shares will be traded ex-dividends.

The payment of dividends will be made, through a credit to the bank account, in a single installment on January 6, 2026.

On the dividend payment date, the Company will credit the dividend due to each shareholder based on the number of common shares held by such shareholder on the record date of December 18, 2025 (inclusive), in accordance with the bank details provided to BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares (the "Bookkeeper").

For shareholders whose registration does not include a CPF/CNPJ number or bank/branch/checking account information, dividends will be credited only after the registration details are updated, within the deadlines determined by the Bookkeeper.

Shareholders whose shares are held in custody with securities custodians will have their dividends credited in accordance with the procedures adopted by the respective depository institutions.

The receipt of dividends will be exempt from Brazilian withholding income tax, pursuant to Article 10 of Law No. 9,249, dated December 26, 1995, and there has been and will be no monetary adjustment or accrual of interest between the dividend declaration date and the effective payment date.

Nova Odessa, December 18, 2025

**DESKTOP S.A.**

Bruno Silva Carvalho de Souza Leão  
Financial, M&A and Investor Relations Officer